



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2022

DECRETO Nº 47 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1517

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$23.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				23.040,00
01 03 01	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
703	04.122.0025.2088.0000	E.I.I. OSMAR VON MULLER- SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.680,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
704	04.122.0025.2089.0000	E.I.I. ALDORI BIGUELINI- SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.680,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
705	04.122.0025.2090.0000	E.I.I. ANA VALERIA G. BIDIN- SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.680,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 01	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
639	04.122.0025.2088.0000	E.I.I. OSMAR VON MULLER- SUBVENÇÕES SOCIAIS	-7.680,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
640	04.122.0025.2089.0000	E.I.I. ALDORI BIGUELINI- SUBVENÇÕES SOCIAIS	-7.680,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
641	04.122.0025.2090.0000	E.I.I. ANA VALERIA G. BIDIN- SUBVENÇÕES SOCIAIS	-7.680,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2022

DECRETO Nº 47 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1517

Anulação (-)

-23.040,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
SEC. FINANÇAS
355.961.200-49

DERRUBADAS, 04 de OUTUBRO de 2022

PREFEITO MUNICIPAL
ALAIR CEMIN